

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	2
CORREGEDORIA-GERAL.....	3
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	4

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**PORTARIA 167/2022/DPG/DPPR**

*Concede Licença Maternidade para servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Concede licença maternidade à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Ana Letícia de França Urban	Analista	93559991	180	18/06/2022	14/12/2022

Curitiba, 01 de julho de 2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DPG Nº 019/2022**

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e FACULDADE ALFA UMUARAMA – UNIALFA.

**OBJETO:** Prestação de assistência jurídica e na formação prática dos acadêmicos do curso de direito (auxílios nos atendimentos, confecção de minutas, relatórios e elaboração de peças processuais).

**NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO:**  
18.916.180-8

**FISCAL (DPEPR):** Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro (Defensor Público da Sede de Umuarama).

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 031, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*Designa Defensores(as) Públicos(as) para participação de atividades durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, conforme específica.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo identificados(as), para participarem das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana, feriados e recesso forense, no período



compreendido entre o dia 01/06/2022 e 31/08/2022, nos seguintes termos:

§ 1º - Dr. **Vitor Eduardo Tavares de Oliveira**, para atuação nos dias 04 e 05 de junho 2022 e 06 e 07 de agosto de 2022.

§ 2º - Dr. **Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho**, para atuação nos dias 11 e 12 de junho de 2022.

§ 3º - Dra. **Flavia Palazzi Ferreira**, para atuação nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2022.

§4º - Dr. **Wisley Rodrigo dos Santos**, para atuação nos dias 25 e 26 de junho de 2022; 02 e 03 de julho de 2022.

§5º - Dr. **Dezidério Machado Lima**, para atuação nos dias 09 e 10 de julho de 2022.

§6º - Dra. **Thaísa Oliveira dos Santos**, para atuação nos dias 16 e 17 de julho de 2022.

§7º - Dr. **Marcelo Lucena Diniz**, para atuação nos dias 23 e 24 de julho de 2022.

§8º - Dr. **Dezidério Machado Lima**, para atuação nos dias 30 e 31 de julho de 2022.

§9º - Dr. **Vitor Eduardo Tavares de Oliveira Lima**, para atuação nos dias 06 e 07 de agosto de 2022.

§10 - Dra. **Eliana Tavares Paes Lopes**, para atuação nos dias 13 e 14, 20 e 21, 27 e 28 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**

Segundo Subdefensor Público-Geral do  
Paraná

**CORREGEDORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 11/2022/CGE/DPE-PR**

*Cancela data da realização da correição ordinária da Defensoria Pública de Cianorte.*

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso i da lei 136/2011;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a Coordenadora da Sede de Cianorte estará em período de fruição de férias na data da correição extraordinária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar a realização da correição ordinária da Defensoria Pública de Cianorte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição.

Curitiba, 01 de julho de 2022.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE  
GONÇALVES**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública

**ANEXO ÚNICO (RETIFICADO)**

**JULHO**

**05/07/2022** – Defensoria Pública de Cornélio Procopio

**06/07/2022 e 07/07/2022** – Defensoria Pública de Londrina

**08/07/2022** – Defensoria Pública de Apucarana

**19/07/2022** – Defensoria Pública de Castro

**20/07/2022** – Defensoria Pública de Ponta Grossa

**26/07/2022 e 27/07/2022** – Defensoria Pública Maringá

**AGOSTO**



23/08/2022 – Defensoria Pública de Umuarama

24/08/2022 – Defensoria Pública de Campo Mourão

### **SETEMBRO**

21/09/2022 – Defensoria Pública Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba – CIC

27/09/2022 – Defensoria Pública de Cascavel

29/09/2022 – Defensoria Pública de Foz do Iguaçu

### **OUTUBRO**

10/10/2022 – Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH)

11/10/2022 – Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM)

13/10/2022 – Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ)

14/10/2022 – Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB)

17/10/2022 – Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP)

18/10/2022 – Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON)

19/10/2022 – Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAM (Curitiba)

### **COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

#### **PORTARIA SEDE CASTRO N° 002/2022**

*Reprograma as férias do ano de 2022 da Sede de Castro da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O coordenador Rafael de Matos Souto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa n° 040/2020, com fundamento na LCE n° 136/2011, Instrução Normativa n° 054/2021 e na Deliberação CSDP n° 11/2020, resolve

REPROGRAMAR AS FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:  
CONCEDER FÉRIAS ao membro/servidor(a) infraticado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Rafael De Matos Souto	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	18/07/2022	22/07/2022

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao membro/servidor(a) infraticado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Rafael De Matos Souto	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	22/08/2022	26/08/2022

Castro, 01 de julho de 2022.

**RAFAEL DE MATOS SOUTO**  
Defensor Público

#### **PORTARIA NUPEP N° 06/2022**

*Suspende as férias de Andreza Lima de Menezes, Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

A coordenadora Andreza Lima de Menezes no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa n° 040/2020, com fundamento na LCE n° 136/2011 e no § 2° do art. 13° da Deliberação CSDP n° 11/2020, resolve: SUSPENDER as férias da defensora pública ANDREZA LIMA DE MENEZES, marcadas para o período de 01/07/2022 a



05/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

**ANDREZA LIMA DE MENEZES**

Coordenadora

Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal

